



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, O valor total com base no potencial máximo de recuperação da proposta apresentada é estimado em R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais) para o município, e 20% (vinte por cento) do Valor Potencial Recuperado Máximo para a empresa que corresponde a R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal, e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionamento a que isso venha a ocorrer.

Com isso, para execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R\$: 0,20% (Vinte Por Cento) de cada valor recuperado e ou sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trâmite em julgado.

Os honorários serão adimplidos com verbas alcançadas em decisão judicial, após o trâmite em julgado, logo, o valor recuperado deverá ser depositado em conta específica da CONTRATANTE que posteriormente, efetuará o pagamento dos honorários conforme o êxito alcançado, após o trâmite em julgado.

vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal